

RELATÓRIO

FUNDAMENTOS DA PROPOSTA DE REVISÃO AO PDM

e

CARACTERIZAÇÃO da EVOLUÇÃO das CONDIÇÕES ECONÓMICAS,
SOCIAIS, CULTURAIS e AMBIENTAIS que determinam a respetiva revisão

ESTRUTURA (ÍNDICE)

0. ENQUADRAMENTO

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – REFLEXÃO GERAL SOBRE os PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS-----	8
1.2 – Os HÁBITOS do PLANEAMENTO MUNICIPAL em CASTELO DE PAIVA -----	10
1.3 – O PROCESSO de REVISÃO do PDM DE CASTELO DE PAIVA -----	11

II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

2.1 – ESTRATÉGIAS de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO PROPOSTAS no PDM (1994) - -----	12
2.2 – USO DOMINANTE do SOLO — EXTRACTO do REGULAMENTO do PDM (1994) -----	12
2.3 – AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO (1994 - 2006) -----	25
2.4 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES -----	28

III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

3.1 – EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA e SOCIAL -----	29
3.2 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----	34
3.3 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO CULTURAL e TURÍSTICO -----	39

IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

4.1 – OS SISTEMAS de ABASTECIMENTO de ÁGUA -----	40
4.2 – OS SISTEMAS de SANEAMENTO BÁSICO -----	41
4.3 – OS SISTEMAS de RECOLHA e TRATAMENTO de RESÍDUOS -----	42
4.4 – OUTROS FACTORES AMBIENTAIS -----	43

V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

5.1 – DEFINIÇÃO da VISÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA -----	44
5.2 – PROGRAMAS PARCELARES de ACÇÃO -----	51

0. ENQUADRAMENTO

O concelho de Castelo de Paiva pertence atualmente à comunidade intermunicipal do Tâmega e Sousa, localizado no NUT III que resulta da agregação do Vale de Sousa e de parte do Baixo Tâmega.



O estudo demográfico é importante para o melhor conhecimento do concelho de Castelo de Paiva. Os dados obtidos permitirão identificar uma série de conjunturas e cenários de desenvolvimento, apontando o melhor caminho para orientar e/ou consolidar um quadro de intervenções estratégicas, no âmbito do Plano Diretor Municipal. Na elaboração deste estudo, recorreu-se aos dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística – INE (Censos 2001 e 2011).

O concelho possui uma área com cerca de 115Km², divididos por 6 freguesias: Fornos; união de Freguesias de Sobrado e Bairros; Real; Santa Maria de Sardoura; São Martinho de Sardoura e união de Freguesias de Pedorido, Raiva e Paraíso.

Em 2001 residiam no concelho 17338 pessoas, que representava cerca de 4% da população da sub-região Tâmega e Sousa. Em 2011 a população residente era de 16733, embora tenha ocorrido uma redução de pessoas a percentagem em relação à sub-região não é significativa.

Na análise geral constata-se que este concelho é quase o que possui menor população residente da sub-região em que se enquadra, contudo é necessário ter em atenção a área do território de cada município. O concelho em estudo não é dos municípios mais pequenos, nem o que possui menor número de habitantes por quilómetro quadrado.

Tabela 1 – População residente na sub-região Tâmega e Sousa nos anos 2001 e 2011 (dados dos censos www.ine.pt).

Área (Km ²)	População residente		Percentagem de população residente nos concelhos desta sub-região.		Nº. médio de indivíduos por Km ²	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Sub-região Tâmega e Sousa						
Castelo de Paiva	115,01	17338	16733	4,0 %	3,9 %	150,8
Celorico de Bastos	181,07	20466	20098	4,7 %	4,6 %	113,0
Amarante	301,33	59638	56264	13,7 %	13,0 %	197,9
Baião	174,53	22355	20522	5,1 %	4,7 %	128,1
Felgueiras	115,74	57595	58065	13,3 %	13,4 %	497,6
Lousada	96,08	44712	47387	10,3 %	10,9 %	465,4
Marco de Canaveses	201,89	52419	53450	12,1 %	12,3 %	259,6
Paços de Ferreira	70,99	52985	56340	12,2 %	13,0 %	746,4
Penafiel	212,24	71800	72265	16,5 %	16,7 %	338,3
Cinfães	239,29	22424	20427	5,2 %	4,7 %	93,7
Resende	123,35	12370	11364	2,8 %	2,6 %	100,3
						92,1

Analizando os resultados dos censos, verifica-se que entre 1991 e 2001 ocorreu um aumento da população residente no concelho de Castelo de Paiva na ordem dos 5%. Contudo a partir

desse ano até ao ano 2011 a população tem vindo a diminuir (-3,5%). A presente situação poderá ter origem num fenómeno em parte generalizado ao resto do País, que consiste na diminuição das taxas de natalidade, mortalidade, dimensão média da família, índice de envelhecimento e de dependência e também na evolução da emigração e migração.

Tabela 2 – Evolução da população residente entre 1991 e 2011 (Os dados da população foram retirados dos censos 1991, 2001 e 2011 em www.ine.pt).

Zona Geográfica	Ano	População Residente Total	Taxa de crescimento
Castelo de Paiva	1991	16 515	-
	2001	17 338	5,0%
	2011	16 733	-3,5%

No concelho de Castelo de Paiva os grupos etários em idade ativa têm um peso significativo, verificando-se uma redução da população jovem (índice de dependência passou de 28,38 para 23,63). No seguimento destes dados também se verifica uma tendência de envelhecimento, em que a evolução do índice de envelhecimento de 45,96 em 1991, para 95,82 em 2011. E o índice de dependência de idosos passou de 16,57 em 1991, para 25,26 em 2011.

A taxa de mortalidade no município passou de 9,9 em 1960 para 8,4 em 2013, e a taxa de natalidade passou de 19,6 em 1981 para 7,2 em 2013. Estas taxas traduzem uma população com tendência ao envelhecimento.

As densidades populacionais que se observam e que acompanham a referida variação sofreram uma diminuição de 154,4 para 145,5 habitantes por Km² de 1960 para 2011. Os dados apresentados podem-se relacionar com o fato do concelho apresentar um misto de carácter rural e urbano. Na observação deste território municipal apura-se a existência de vários aglomerados populacionais rodeados por zonas agrícolas e florestais.

No que respeita à estrutura familiar, verificam-se mudanças nos padrões de nupcialidade e conjugalidade. O número de casamentos tem vindo a diminuir (taxa bruta de nupcialidade passou de 9,5% em 1981 para 4,3% em 2013), com um crescente detimento do casamento religioso (de 0,0% em 1960 para 51,4% em 2013) e um igual aumento da união “de fato”. A taxa bruta de divorcialidade passou de 0,0% em 1960 para 2,2% em 2012.

Os dados apresentados demonstram a tendência atual da estrutura familiar e consequente diminuição da dimensão média familiar que passou de 4,5 indivíduos em 1960 para 3,0 indivíduos em 2011.

(Os dados apresentados neste relatório foram consultados em www.ine.pt e em www.pordata.pt).

Tabela 3 – População residente por grupos etários (Os dados da população foram retirados dos censos 1991, 2001 e 2011 em www.ine.pt).

Ano	Grupos etários				População residente -Variação (%)					
					Var. Total entre:		Grupos etários			
	0-14	15-24	25-64	65 ou mais			0-14	15-24	25-64	65 ou mais
1991	3901	3374	7447	1793	-	-	-	-	-	-
2001	3334	2751	8996	2257	1991 e 2001	5	-14,5	-18,5	20,8	25,9
2011	2703	2103	9337	2590	2001 e 2011	-3,49	-18,93	-23,56	3,79	14,75

A pesquisa nos censos revela que os edifícios clássicos passaram de 5394 em 1991 para 6567 em 2011 e os alojamentos familiares clássicos de 6191 em 1991 para 7423 em 2011. O número médio de alojamentos por edifício manteve-se constante em 1,1, traduzindo-se em uma manutenção do equilíbrio da ocupação unifamiliar/multifamiliar. Em geral os dados demonstram o aumento do número de edifícios e alojamentos.

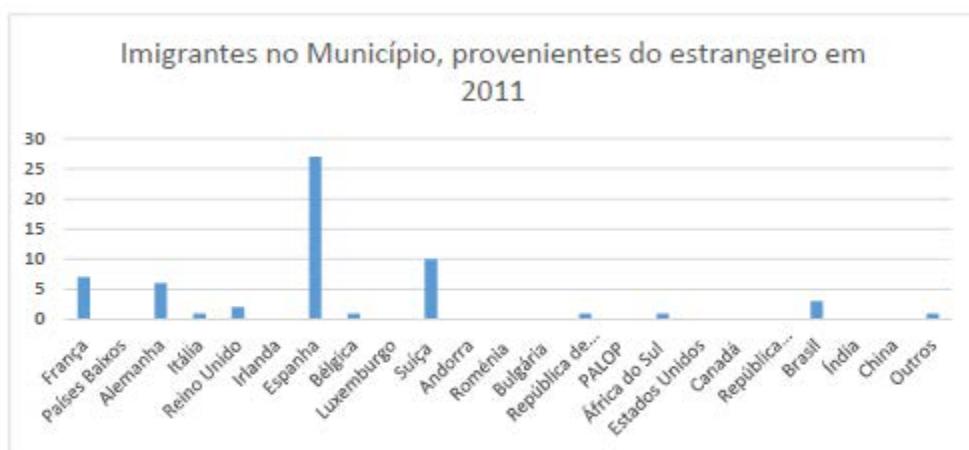


Figura 2 – Imigrantes estrangeiros no Município.

Uma caracterização possível é em relação ao nível de instrução da população residente no concelho. Neste seguimento verifica-se que cerca de 3210 indivíduos não tem instrução que corresponde a cerca de 19% da população residente no concelho, sendo que parte desta população são crianças sem idade escolar e uma outra parte corresponde ao analfabetismo.

A fatia mais elevada corresponde ao ensino básico, situação que também se verifica quer na sub-região em que Castelo de Paiva se enquadra, quer na região norte do país. A menor percentagem continua a ser o pós-secundário com 116 indivíduos (0,69%) seguindo-se o nível superior com 750 (4,48%). Avaliando o panorama geral concelhio, constata-se que este apresenta valores dos níveis de instrução equilibrados com a média sub-regional ou mesmo regional, ou seja reflete a realidade atual.

Observando a quantidade de crianças que frequenta o primeiro ciclo comparativamente com os restantes níveis de instrução, poder-se-á dizer que o decréscimo verificado terá origem na descontinuidade dos estudos.

Um dos fatores suscetíveis de influenciar o desenvolvimento de um local será a existência de mão-de-obra especializada. Neste seguimento uma das apostas poderá passar pela promoção de cursos com uma componente vocacional profissionalizante, em função das capacidades e potencialidades dos sectores da atividade económica local.

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – REFLEXÃO GERAL

SOBRE os PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS DEFINIÇÃO e ENQUADRAMENTO GERAL

O Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial é, por definição, o instrumento que estabelece o modelo de estrutura espacial do território municipal, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, integrando as opções de âmbito nacional e regional com incidência na respetiva área de intervenção. De entre os 3 tipos de planos municipais de ordenamento do território, compete ao PDM (mais que ao Plano de Urbanização e que ao Plano de Pormenor) contribuir para preparar a estrutura organizativa municipal para a gestão do território, integrando as novas competências das autarquias e incorporando todas as novas exigências de conteúdo legal. O PDM vincula juridicamente as entidades públicas e ainda direta e indiretamente os particulares, é de elaboração obrigatória e a sua eficácia pode constituir condição de acesso à celebração de contratos-programa, bem como à obtenção de fundos e linhas de crédito especiais .

PDM's de 1.^a GERAÇÃO

A década de 90 ficou marcada pela cobertura do território português pelos PDM's, através de processos repentinos e ausentes de cultura de planeamento, e cujas elaboração e fundamentação técnica do plano pouco devem ao rigor e à territorialização de uma estratégia municipal e, menos ainda, à participação e à integração de políticas de ordenamento de nível superior.

Quanto aos conteúdos, esta 1.^a geração de PDM's privilegiou a edificação e marginalizou outras atividades que alteram o uso do solo, como a agricultura e a silvicultura, não potenciando os recursos naturais e subvertendo os papéis cometidos às Reservas (RAN e REN). Estes Planos foram elaborados em ambiente deficitário de interdisciplinaridade, ao que se somou a quase ausência de monitorização, avaliação e participação do público.

Em jeito de balanço, apenas podem ser identificados como aspetos positivos desta geração de PDM's: o esforço (ainda que inócuo) em prol da organização do espaço e de disciplinar a gestão urbanística municipal, assim como os primórdios da consciência de uma nova cultura urbanística e da natureza dos direitos. No que se refere aos aspetos negativos, quanto à forma, identificam-se a morosidade dos procedimentos, a falta de compatibilidade entre planos e o divórcio entre o planeamento e a gestão territorial; quanto à substância, foram notórias a ausência de pensamento político-estratégico, as fragilidades do zonamento do solo, a excessiva rigidez da parametrização urbanística, e a insensibilidade à criação/aproveitamento de oportunidades.

Assim, em conclusão, os primeiros PDM's introduziram uma subcultura burocrática, sendo que o seu nível de planeamento não aportou melhorias significativas da qualidade territorial.

PDM's de 2.ª GERAÇÃO

Na década atual, e já ao abrigo de um novo quadro legal, assiste-se ao arranque dos processos de revisão, rumo a uma nova geração de PDM's, a qual cria expectativas de melhor planeamento e abre portas à inovação — quer por parte da administração, quer por parte das equipas técnicas. Ao contrário dos primeiros PDM's, esta 2.ª geração conta com um fator de carácter técnico determinante: as bases de dados cartográficos, qualificadas sob o ponto de vista temático e do rigor, e assentes na evolução dos suportes informáticos. Com os Sistemas de Informação Geográfica generalizados, a 2.ª geração de PDM's tem por desafio alcançar a riqueza dos conteúdos e dos mecanismos de participação do público, de monitorização e de avaliação dos planos.

A 2.ª geração de PDM's não pode repetir a ausência de estratégia manifesta nos planos anteriores, escamoteando-a num aparelho gráfico volumoso e num complicado regulamento portarias, decretos-lei, leis e diplomas regulamentares que entorpecem e impedem as boas soluções, proporcionam intermináveis e, às vezes, absurdas e inúteis discussões técnicas — tudo isto sugere a imagem como mosca enredada na teia legal e engolido pela voragem da aranha burocrática.

Pese embora a instituída morosidade do processo, a revisão do PDM é justificada pelas seguintes razões:

- de atualização estratégica (adaptação do instrumentos de gestão territorial a novas apostas municipais);
- de rigor (incorporação de novos dados e novas técnicas);
- de atualização (novas exigências legais, novos dados demográficos, novas dinâmicas regionais, novas exigências urbanas);
- de capacidade de gestão (criação de novas bases de informação geográfica suscetíveis de facilitar a gestão do solo).

Em termos gerais, e particularmente no que se refere ao PDM, o ordenamento do território não faz parte do debate social, sendo entendido como um conjunto de obstáculos ao desenvolvimento económico, que muito raramente constam da agenda política ou da agenda mediática.

À semelhança do que já acontece com as preocupações ambientais, e “usando” o processo de revisão do PDM como pretexto, a cultura do ordenamento do território deve ser fomentada: através dos programas de educação, das novas tecnologias de informação e comunicação, da divulgação de boas práticas, pela valorização da utilidade social, e pelo grau de transparências das instituições.

O PDM é, um guia estratégico, um instrumento de ordenamento e controle do uso do solo, um instrumento jurídico orientador e regulador, um instrumento operativo que dá corpo a um contrato-compromisso.

O PDM deve estar dotado de mecanismos de flexibilidade, e suficientemente ágeis, que proporcionem o eventual acolhimento de soluções de manifesto interesse municipal; sem no entanto pôr em causa a necessária estabilidade dos princípios de base que informam uma boa estratégia política.

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.2 – Os HÁBITOS do PLANEAMENTO MUNICIPAL em CASTELO DE PAIVA

É comum assacar aos responsáveis políticos locais um excesso de voluntarismo e uma grande ambição, traduzidos pela vontade de levar avante grandes obras ou empreendimentos, por vezes sem formulação prévia de estratégias.

Este impulso, alimentado pelos financiamentos comunitários, pode muitas das vezes, e já desde meados dos anos 80, ter originado erros de gestão municipal, decorrentes da ausência de avaliação das necessidades reais, o não reconhecimento das prioridades, a não potenciação dos recursos, a deficiente ocupação territorial, a hipoteca do futuro.

São exemplos de decisões com impacto no ordenamento do território, os seguintes:

- expansão da rede de água e saneamento para fora dos perímetros urbanos delimitados pelo PDM;
- aquisição de terrenos situados fora dos perímetros urbanos com o objetivo de os destinar à construção de equipamentos (desportivos, depósitos ou outros);
- projetos de novos arruamentos, sem existir um estudo prévio de planeamento urbano, quer ao nível da viabilidade da expansão urbana, quer da sua conveniente programação.

Evitar estes e outros fenómenos, no âmbito dos serviços técnicos municipais, é um dos desideratos da Divisão, sendo certo que, muitas das vezes existe alguma incompreensão por parte da sociedade civil, quando vêm as suas pretensões esbarrar em normas regulamentares

Deste modo, a mera atividade de licenciamento urbanístico municipal, cumprindo todos os (muitos) formalismos legais, apenas garante a gestão corrente das atividades de urbanização e edificação, mas em nada garante um correto ordenamento territorial e urbano — é aprovado e licenciado tudo “aquilo” que cumpre a legislação aplicável, independentemente da sua adequabilidade e qualidade estética, presidido pela anuência do PDM em vigor.

A gestão urbanística é das tarefas mais densas, difíceis, ingratis e conflituosas que se colocam na administração local, em particular nos pequenos concelhos do interior do país como Castelo de Paiva.

Certo será de referir que, nos últimos anos, tem-se assistido a uma mudança de paradigma, fruto da maior qualificação dos recursos humanos, mas também, ou aliás essencialmente, da maior apetência do executivo para encarar o urbanismo, concretamente os planos de ordenamento respetivos, como nucleares na definição do desenvolvimento do Concelho.

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.3 – O PROCESSO de REVISÃO do PDM de CASTELO DE PAIVA

Uma Demora Justificada

Motivos de várias natureza levaram ao sucessivo adiamento da prossecução do processo de revisão do PDM de Castelo de Paiva de entre estes sobressaem:

a falta de oportunidade,

a falta de recursos humanos

e a falta de cartografia atualizada.

Estão agora criadas condições para evoluir no sentido da revisão deste Plano Municipal de Ordenamento do Território, quer ao nível dos recursos humanos, quer pelo interesse do executivo, quer pela evolução da cartografia que servirá de base a todo o processo — a qual se encontra finalmente elaborada e homologada (escala 1:10.000 para todo o concelho e escala 1:2.000 para a sede do município).

O processo de revisão do PDM de Castelo de Paiva tem de ser formalmente iniciado, com a deliberação da Câmara Municipal, que determine a respetiva elaboração, nos termos do nº 1 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio).

Convém referir que, a revisão iniciada em 1999, não teve o seu desfecho normal como consequência da inexistência de cartografia atualizada, que determinou a rescisão do contrato de prestação de serviços que havia sido celebrado.

O que leva a concluir que a hesitação e o atraso no processo acabou por não aportar visíveis benefícios, sendo hoje evidente a pertinência do arranque efetivo da revisão do PDM.

II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

2.1 – ESTRATÉGIAS de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO PROPOSTAS no PDM (1994)

Modernização do sector agrícola;

Florestação;

Fixação de indústrias baseadas em matérias-primas locais (caso das madeiras);

Atracão de atividades industriais não-poluentes e desenvolvimento das atividades artesanais;

Desenvolvimento do turismo.

No que diz respeito aos objetivos gerais da revisão do PDM, propõe-se:

Definir ocupação dos solos;

Promover o desenvolvimento económico;

Melhorar a qualidade de vida das populações.

Foram definidos os principais objetivos sectoriais:

Melhorar as acessibilidades;

Melhorar os serviços básicos à população;

Proteger a qualidade do ambiente;

Melhorar o nível de vida das populações.

II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

2.2 – USO DOMINANTE do SOLO — EXTRACTO do REGULAMENTO do PDM (1994)

Em função do uso dominante do solo e sem prejuízo das condicionantes decorrentes dos regimes da REN, da RAN e de outras servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, são consideradas as seguintes classes de espaços, que se encontram delimitadas na carta de Ordenamento do PDM:

1. Espaços Urbanos e Urbanizáveis;

I- Área de expansão urbana

II -Áreas consolidadas

III- Áreas a consolidar

IV - Áreas industriais

2. Espaços Agrícolas Complementares;

3- Espaço de salvaguarda;

4- Espaços-canais;

5- Espaços Florestais .

1 - Espaços Urbanos e Urbanizáveis

Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho, designadas no seu conjunto por aglomerados urbanos ou áreas urbanas e urbanizáveis, que englobam as zonas consolidadas, a consolidar, de expansão urbana e industriais que lhes sejam contíguas.

1—Os espaços urbanos e urbanizáveis destinam-se essencialmente à localização de atividades residenciais e equipamentos, sem exclusão da localização de outras atividades, designadamente comerciais, industriais e de armazenagem, desde que não criem condições de incompatibilidade.

2—Considera-se que existem condições de incompatibilidade sempre que as atividades mencionadas no número anterior:

- a) Dêem lugar a ruídos, fumos, resíduos ou, de uma forma geral agravem as condições de salubridade;
- b) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga ou com incompatível tráfego de pesados;
- c) Possam constituir causa de riscos de toxicidade, de incêndio ou de explosão.

Nos espaços urbanos e urbanizáveis em que não existam planos de urbanização, planos de pormenor ou alinhamentos e cérceas aprovados, as edificações a licenciar respeitarão o alinhamento das fachadas e a cércea dominantes do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifícios vizinhos ou envolventes que excedam a altura ou o alinhamento dominante do conjunto.

1—O disposto no n.º 1 do presente artigo, na parte que respeita ao alinhamento, poderá ser alterado em relação aos arruamentos existentes, através de regulamentos municipais, a aprovar em assembleia municipal.

Profundidade

A profundidade das novas construções de duas frentes não poderá exceder, nos casos de habitação e escritórios, 15 m, medidos entre os alinhamentos das fachadas apostas, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com exceção de varandas ou galerias autorizadas sobre a via pública.

1—A profundidade considerada no número anterior poderá ir até ao máximo de 30 m ao nível do rés-do-chão para atividades de comércio, indústria ou armazenagem.

2—O limite de ocupação máximo de qualquer construção é fixado em 60 % da área do lote ou parcela, incluindo a eventual construção em cave.

Anexos

1—A área máxima para anexos, entendidos como dependências cobertas não incorporadas no edifício principal, para uso particular das habitações, em lotes de habitação uni e multifamiliar, é de, respetivamente, 45 m² e 25 m² por fogo, não podendo em qualquer caso exceder 6% da área total do lote.

2—Os anexos em logradouros de lotes para habitação só poderão ter um piso coberto e o seu pé-direito médio não poderá exceder 2,3 m

Qualquer construção ou alteração da cota de logradouros não poderá criar alturas de meação lateral superiores a 4 m, exceto nas situações de empens de encosto de construções em banda continua.

Qualquer nova construção deverá assegurar dentro do lote ou parcela a ocupar o estacionamento suficiente às suas necessidades, com o mínimo de um lugar por fogo ou por cada 50 m² de área bruta de escritórios ou de comércio.

Indústria e armazéns

1—Nas áreas urbanas e urbanizáveis só é permitida a localização de unidades industriais em lotes próprios desde que cumpram o disposto na legislação aplicável e nos números seguintes.

2—As unidades industriais ou de armazenagem a instalar nestas áreas respeitarão as seguintes condições:

a) Área mínima da parcela ou lote igual a 750 m², podendo a autarquia admitir lotes de área inferior, se o terreno estiver servido por arruamento com saneamento e garantido o afastamento e o isolamento em relação às construções vizinhas;

b) Afastamento mínimo de 10 m das construções à frente do lote, desde que não contrarie o estipulado na legislação aplicável;

- c) Afastamentos mínimos de 5 m entre as construções e os limites laterais do terreno;
- d) Afastamento mínimo de 6 m da construção ao limite posterior do lote.

Dotação para equipamentos

1—As parcelas delimitadas na planta de ordenamento do concelho e indicativas da instalação de equipamentos de interesse coletivo previstos não poderão ter destino diverso do definido, exceto em casos devidamente justificados em planos de urbanização ou de pormenor devidamente ratificados, desde que se respeite a tipologia dominante.

2—Os equipamentos de utilização coletiva deverão prever, no interior do respetivo lote, o estacionamento suficiente ao seu normal funcionamento.

Índices de ocupação do solo

1—A edificabilidade do solo fica submetida a índices máximos, que estabelecem o número de metros quadrados de construção edificáveis em função da área do lote ou parcela disponível.

2—A edificabilidade máxima na área do plano geral de urbanização na sede do concelho será de 1,5 m² de construção por cada metro quadrado de terreno.

3—A edificabilidade máxima nos restantes aglomerados urbanos delimitados na carta de ordenamento do PDMCP, e de 1 m² de construção por cada metro quadrado de terreno, incluindo varandas e caves.

4—A edificabilidade máxima em todo o restante território conceito é de 0,8 m² de construção por cada metro quadrado de terreno, incluindo varandas e caves.

5—No cálculo destes índices é considerada toda a área do terreno, incluindo a que for cedida ao domínio público, não sendo contabilizadas para efeitos do disposto nos n.^ºs 3 e 4 as áreas de caves destinadas exclusivamente a estacionamento.

Arruamentos urbanos

1—Integram as vias de uso urbano localizadas dentro dos aglomerados ou em zonas de expansão, cuja função principal se destina a servir a ocupação marginal, sem, no entanto, impedir a fluidez necessária ao tráfego de passagem.

2—O perfil transversal de referência dos novos arruamentos deverá corresponder a:

- a) Plataforma variável, tendencialmente superior a 8 m de largura;

b) Faixa de rodagem superior a 5,5 m, a definir em função das características urbanísticas pretendidas para a zona e ainda da oferta da capacidade de tráfego necessária, quando for possível a sua quantificação;

c) Passeio variável em função das características urbanísticas pretendidas, tendencialmente superior a 1,5 m de largura;

3—A criação de novos arruamentos urbanos por parte de particulares e integrados em operações urbanísticas que resultem ou não de processos de loteamentos deverá atender aos seguintes critérios:

a) Promover a construção e o fecho da malha urbana, favorecendo sempre que possível a ortogonalidade da rede em criação;

b) Evitar a criação de arruamentos sem saída, exceto em casos extremos em que o impasse tenha menos inconvenientes do que a conexão;

c) Privilegiar soluções que facilitem a criação de espaços exteriores passáveis condominial;

d) Facilitar a circulação de peões e permitir a arborização dos espaços de circulação;

e) Articular as diversas tipologias do espaço público urbano, criando uma paisagem urbana diversificada pela sequência de ruas, largos e praças com geometrias mais ou menos regulares, obedecendo a critérios estéticos de composição urbanística.

I- Área de expansão urbana

Caracterização

1—Estão incluídas nesta subsecção as áreas urbanas delimitadas na planta de ordenamento do concelho designadas por áreas de expansão urbana, que se caracterizam por uma ocupação dispersa, onde predomina a habitação de tipologias pouco densas e a indústria isolada, cujos precedentes de concentração urbana correspondem a núcleos mais ou menos expandidos.

2—A esta área aplica-se o disposto nos artigos 7.º a 17.º deste Regulamento.

Tipologia e uso dominantes

1—Esta área destina-se preferencialmente a construção de habitação unifamiliar isolada, geminada ou em banda, sem embargo da possibilidade de construção para outros usos que não o habitacional.

2—Poderão ser licenciados outros usos e tipologias nesta área, desde que não afetem a envolvente dos pontos de vista paisagístico e funcional e englobem áreas com dimensões que permitam cumulativamente o cumprimento das seguintes exigências:

- a) Melhoria dos acessos locais e ligação à rede viária principal;
- b) Criação de todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessários ao bom funcionamento da intervenção, incluindo a ligação às redes públicas, caso existam nas proximidades;
- c) Existência, num raio de 750 m, de áreas de comércio e equipamentos básicos julgados indispensáveis ou a sua criação no âmbito da própria operação.

Arruamentos e infraestruturas

1—Nos casos de construções em lotes constituídos ou resultantes do destaque de parcelas e nos loteamentos com menos de cinco lotes destinados a habitação unifamiliar, sempre que não existam parte ou a totalidade das infraestruturas, será exigida a adoção de soluções individuais para as infraestruturas em falta.

2—Nos casos de loteamentos com mais de cinco lotes deverá ser exigida a construção da totalidade das infraestruturas coletivas.

3—Nos casos previstos nos números anteriores, as infraestruturas a construir pelos requerentes ficarão preparadas para futura ligação às redes públicas que vierem a ser instaladas.

Dimensão dos lotes

1—Nesta área admitem-se, em princípio, todas as dimensões de parcelas ou lotes constituídos, desde que as construções a implantar cumpram o estipulado na legislação em vigor, designadamente quanto a afastamentos.

2—Em loteamentos com cinco ou menos lotes, localizados em áreas que não sejam servidas por rede pública de abastecimento de água ou não disponham de rede pública de saneamento ou não construam sistemas próprios coletivos de abastecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos, a área mínima de cada lote não poderá em caso algum ser inferior a 750 m².

II -Áreas consolidadas

Caracterização

1—Estão incluídas nesta área as áreas urbanas delimitadas na planta de ordenamento do concelho designadas por áreas urbanas consolidadas, que se caracterizam por uma ocupação

mais densa onde predomina a habitação de tipologias multifamiliares, a indústria em sítio próprio e concentrações de serviços e comércio.

2—A esta área aplica-se o disposto nos artigos 7.º a 17.º deste Regulamento.

Tipologia e uso dominantes

Esta área destina-se preferentemente à construção de habitação e de serviços em geral, segundo uma ocupação de densidade elevada, sem prejuízo de construção para outras atividades compatíveis.

III- Áreas a consolidar

Caracterização

1—Estão incluídas nesta subsecção as áreas urbanas delimitadas na planta de ordenamento do concelho designadas por áreas a consolidar, que se caracterizam por uma ocupação não estruturada de construções e cujos precedentes de concentração urbana correspondem a núcleos antigos com expansão recente, sem infraestruturas nem tipologia urbana.

2—A esta área aplica-se o disposto nos artigos 7.º a 17.º do regulamento do PDM.

Tipologia e uso dominantes

1—Esta área destina-se à construção de habitação e a equipamentos públicos.

2—Poderão ser licenciados outros usos, nomeadamente indústrias, armazéns ou equipamentos de promoção privada, desde que não afetem a área envolvente, quer do ponto de vista paisagístico quer funcional, e sejam cumulativamente cumpridas as seguintes exigências a especificar pela Câmara Municipal:

- a) Melhoria dos acessos locais e execução de ligação à rede viária principal;
- b) Resolução de todas as condições de estacionamento de viaturas, cargas e descargas;
- c) Criação de todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessárias ao bom funcionamento da intervenção.

Vias e infraestruturas

1—O licenciamento de construções nesta área não implica que a Câmara Municipal venha a viabilizar ou a melhorar os respetivos acessos à rede viária concelhia, considerada suficiente para as atividades existentes.

2—Às construções que não se localizem em loteamentos que incluam todas as infraestruturas, será exigida a adoção de soluções individuais para as infraestruturas em falta.

3—Nos casos de loteamentos com mais de cinco lotes deverá ser exigida a construção da totalidade das infraestruturas coletivas.

Dimensão dos lotes

1—Nesta área admitem-se, em princípio, todas as dimensões de parcelas ou lotes constituídos, desde que as construções a implantar cumpram o estipulado na legislação em vigor, designadamente quanto a afastamentos.

2—Em loteamentos com cinco ou menos lotes, localizados em áreas que não sejam servidas por rede pública de abastecimento de água ou não disponham de rede pública de saneamento ou não construam sistemas próprios coletivos de abastecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos, a área mínima de cada lote não poderá em caso algum ser inferior a 600 m².

IV - Áreas industriais

Caracterização

Estão incluídas nesta subsecção as áreas urbanas delimitadas na planta de ordenamento designadas por áreas industriais, que se caracterizam por uma ocupação exclusiva de construções de uso industrial, de armazenagem ou de serviços afetos a estas atividades, quer se destinem ou resultem de loteamentos industriais de iniciativa pública ou particular.

Disposições gerais

1—Nesta área não são permitidos outros usos para além dos industriais, de armazenagem e de serviços ligados àquelas atividades:

2—O disposto no n.^º 2 do artigo 14.^º deste Regulamento deverá servir de referência para a elaboração de novos loteamentos industriais e de armazenagem.

3—Para cada uma das áreas industriais previstas no PDMCP, a Câmara Municipal, quando o entender oportuno, deliberará da viabilidade ou não quanto a classe das indústrias a instalar, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

4—Nestas áreas serão exigidas todas as infraestruturas coletivas ou individuais necessárias a cada tipo de atividade.

2- Espaços agrícolas complementares

Caracterização

Estão incluídos nesta secção os espaços delimitados na planta de ordenamento designados por espaços agrícolas complementares, que correspondem, na generalidade, a áreas de uso agrícola, não classificadas como Reserva Agrícola Nacional, com quase completa ausência de construções de qualquer tipo, para além das de apoio agrícola ou pequenas núcleos rurais de reduzida expansão recente.

Condições de construção

Nestas áreas poderá ser licenciado:

- a) Uma habitação, desde que a respetiva parcela tenha uma área mínima de 2500 m² e seja servida por caminho público adequado, com o qual confronte na extensão de, pelo menos, 30 m;
- b) Instalações de apoio às atividades agrícolas do prédio em que se localizam, desde que devidamente justificadas e não se destinem a habitação;
- c) Quando se trate de núcleos de mais de cinco construções englobadas num círculo de raio inferior a 50 m, uma nova construção poderá ser edificada, desde que seja servida por arruamento e se situe a menos de 50 m de construção existente;
- d) Instalações de carácter turístico, recreativo ou para equipamentos de utilização coletiva, desde que disponham ou criem acessos compatíveis com as funções a instalar e acautelem o impacte visual através de um estudo arquitetónico ou paisagístico de integração dos edifícios, sendo todas as infraestruturas exigíveis a realizar pelo promotor da construção;
- e) Equipamentos coletivos e empreendimentos de interesse para o turismo que, pela sua especialização e caracterização pouco frequentes ou pelo seu carácter indissociável de determinado local, não se enquadrem ou não sejam viáveis nas áreas urbanas, e ainda unidades industriais isoladas com programa especiais não enquadráveis nos espaços urbanos, urbanizáveis ou industriais.

3- Espaço de salvaguarda

Caracterização

Estão incluídas nesta secção as áreas delimitadas na planta de condicionantes designadas por espaços de salvaguarda, que se caracterização genericamente por integrarem a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional e as áreas da bacia visual do Douro e de proteção ao património edificado e arqueológico.

Reserva Agrícola Nacional

1—Incluem-se neste artigo as áreas de aptidão agrícola classificadas na Reserva Agrícola Nacional e delimitadas na planta de condicionantes.

2—O regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional é o estabelecido na legislação em vigor.

Reserva Ecológica Nacional

1—Incluem-se neste artigo as áreas de ecossistemas naturais classificados como Reserva Ecológica Nacional de acordo com a legislação em vigor.

2—O regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional é o estabelecido na legislação em vigor.

Património edificado e arqueológico

Incluem-se neste artigo os imóveis, conjuntos edificados e sítios classificados e em vias de classificação e as áreas envolventes a estes, referenciados na planta de condicionantes.

4- Espaços-canais

Conceitos

1—A rede viária que atravessa o território municipal integra um conjunto diverso de vias, que inclui as estradas constantes do plano rodoviário nacional, estradas e caminhos municipais e vicinais e ainda os arruamentos urbanos.

2—Com a finalidade de, gradualmente, se introduzir uma estrutura mais adequada da rede viária do concelho, adotam-se os seguintes conceitos de base, que passarão a enquadrar as novas intervenções, quer sejam municipais quer sejam de iniciativa particular:

- a) Vias incluídas no plano rodoviário nacional e EN 222;
- b) Estradas nacionais desclassificadas;
- c) Estradas intermunicipais;
- d) Estradas e caminhos municipais;
- e) Caminhos vicinais e florestais.

3—À rede rodoviária incluída no plano rodoviário nacional e às restantes estradas nacionais e respetivas variantes propostas, não incluídas no plano rodoviário nacional, é aplicável a legislação em vigor, designadamente em matéria de espaços-canais, afastamentos e zonas non aedificandi.

4—A rede de estradas e caminhos municipais exteriores aos espaços urbanos ou a definir em planos de pormenor será regulada pela legislação aplicável.

5—No caso específico da via variante à EN 222, é considerada zona non aedificandi uma faixa mínima de 25 m, medidos a partir da plataforma, não sendo autorizados acessos diretos, tal como para os itinerários complementares.

Saneamento

Conceitos e princípios

1—A drenagem de águas residuais no concelho integra todas as componentes principais do sistema, nomeadamente as estações de tratamento de águas residuais, designadas por ETAR, ou outras obras de tratamento, ou outras obras de lançamento em meios recetores ou em outros destinos finais, sistemas de drenagem, sistemas de esgoto das edificações, sistemas de evacuação dos esgotos em zonas sem rede de esgoto, sistemas de recuperação de recursos e sistemas elevatórios.

2—Os efluentes a drenar incluem os domésticos, os comunitários que tenham origem em sistemas de drenagem coletivos, os industriais, os agrícolas e os agropecuários.

3—O atual sistema, e a programação dos investimentos no sector, deverá manter uma permanente atualização face à evolução da política municipal de uso de solo, designadamente a consagrada neste PDM e nas suas posteriores adaptações ou alterações.

Critérios de aplicação

De acordo com os vários tipos de áreas em que é delimitado o território do concelho de Castelo de Paiva, assim se deverão estabelecer critérios genéricos quanto ao tipo de soluções a adotar em termos de saneamento, que serão os seguintes:

a) As áreas urbanas, consolidadas e a consolido e as áreas industriais deverão, num prazo a determinar por estudos técnico-económicos, ser integralmente cobertas por sistemas de drenagem convencionais, coletivos e públicos, pelo que a sua viabilidade foi sumariamente averiguada aquando da sua delimitação;

b) Nas áreas urbanizáveis admite-se a coexistência de sistemas de drenagem convencionais coletivos, públicos ou a cargo da gestão condonial, ou, em alternativa, deverão ser

estudadas hipóteses de aplicação de novas tecnologias para sistemas de pequenas aglomerados;

c) Nas zonas referidas no número anterior admite-se ainda o recurso a soluções individuais, pelo que deverá ser estudada, divulgada e incentivada pelos serviços municipais, por exemplo, a construção de alternativas de disposição final de efluentes de fossas sépticas;

d) Nas áreas não urbanas e de salvaguarda todas as edificações erigidas ou a erigir, qualquer que seja a sua utilização efetiva ou o seu destino previsto, ficam obrigadas à adoção de soluções individuais, sempre que não existam outras.

5- Espaços florestais

Os espaços florestais são áreas nas quais o uso predominante do solo é destinado a produção florestal, à preservação do equilíbrio ambiental ou a valorização paisagística.

Usos do solo

a) Nos espaços florestais deve ser privilegiado o aproveitamento florestal e, sempre que se justifique, o seu aproveitamento agrícola, agro-florestal ou pastoril.

b) Para além dos usos previstos na alínea anterior, poderão ser permitidas atividades desportivas, recreativas ou turísticas que, embora possam alterar o uso do solo, não comprometam os valores fundamentais em presença.

c) O estabelecido no presente capítulo não é aplicável às operações de florestação e exploração florestal que decorram de projetos já aprovados e licenciados pela Câmara Municipal ou pelo Instituto Florestal.

Ações de arborização, repovoamento e abate

a) As ações de arborização, repovoamento e exploração florestal a levar a efeito nos espaços florestais só serão aprovadas desde que obedeçam a projeto específico, elaborado por técnicos da especialidade e aprovado pelo Instituto Florestal (direção), sendo condição obrigatória que pelo menos 50 % do número de exemplares a instalar seja constituído por espécies folhosas naturais, como, por exemplo, castanheiro, sobreiro, carvalho, ou características de mata ribeirinha, amieiros, freixos, ou ainda por outras essências que não o eucalipto ou acácia.

b) Os projetos referidos na alínea anterior respeitarão sempre a exploração florestal não intensiva, de revoluções longas.

c) Os espaços florestais coincidentes com áreas delimitadas na carta de condicionantes como Reserva Ecológica Nacional encontram-se sujeitos ao regime jurídico específico da Reserva Ecológica Nacional.

d) Nos espaços florestais, sem prejuízo do disposto no regime da Reserva Ecológica Nacional, só poderá ser permitida a construção de edifícios destinados a habitação desde que não alterem o equilíbrio da paisagem e se integrem no disposto na alínea a) do artigo 32.º deste Regulamento, excetuando a área mínima que será de 5000 m².

Alterações à legislação

Quando a legislação em vigor mencionada neste Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem consideram-se automaticamente transferidas para a nova legislação, ou deixarão de ter efeito, caso se trate de revogação.

Acertos e retificações de classes e categorias

1—A transformação de qualquer parcela para uma classe ou categoria de espaço distinta daquela que lhe está consignada na planta de ordenamento só poderá processar-se por meio de um dos seguintes instrumentos:

a) Revisão do PDM;

b) Planos de urbanização e planos de pormenor, previstos ou não no PDM, depois de aprovados e ratificados, nos termos da legislação aplicável;

c) Ajustamento de pormenor nos limites entre espaços, desde que por razões de cadastro da propriedade ou necessidade de referência a elementos físicos de fácil identificação e com carácter imutável, não incluídos em áreas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.

2—Qualquer ajustamento só terá eficácia depois de aprovado pela Câmara Municipal, após parecer técnico dos serviços municipais competentes.

II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

2.3 – AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO (1994 - 2008)

Reflexão Global sobre a eficácia do PDM : À semelhança do resto do país interior e rural, as duas décadas que antecederam a entrada em vigor do PDM de 1994 provocaram no município de Castelo de Paiva um desordenamento notório, apesar da escassa pressão imobiliária.

No entanto, a introdução do plano municipal de ordenamento do território em pouco alterou esses desígnios, na medida em que continuaram a marcar presença a invasão indiscriminada de terrenos rurais afastados dos núcleos urbanos, as mais das vezes sem infra-estruturas reais ou mesmo potenciais; por outro lado, as zonas consolidadas, quer na sede do concelho, quer nas aldeias, foram-se esvaziando da sua função residencial, deixadas ao acaso, apodrecendo ao sabor do tempo.

No mercado de solos entraram, invariavelmente, os terrenos “fáceis” — ao longo das estradas de acesso aos aglomerados, ou, as pequenas quintas nas imediações dos núcleos urbanos —, enquanto alguns terrenos centrais se mantiveram agricultados ou esquecidos (“a monte”), indisponíveis para lotear.

Embora se reconheçam algumas virtudes em termos operativos, nomeadamente ao nível da flexibilidade, a 1.ª geração do PDM traduziu um receituário estereotipado, sem grande validade nem conteúdo, que serviu para pouco mais que legitimar a ação administrativa da autarquia, dispensando os planos de maior detalhe.

As disposições inoperantes deste planeamento municipal apenas baralharam os decisores políticos, os técnicos e os promotores privados que operam no território, originando perversidades na utilização deturpada de um plano sem estratégias de operacionalidade e eficácia na gestão urbanística. Em vez de ser um plano negativo — que se limita a definir os locais onde se pode ou não construir e urbanizar — o PDM deve tratar de forma sistemática, contínua e integrada as competências municipais, não apenas as que têm uma vertente física e territorial, mas também as de carácter económico e cultural, e programar as principais linhas de atuação dos serviços municipais.

Talvez o planeamento necessário deva adotar cenários de recuperação e estabilização dos espaços territoriais, considerando um forte abrandamento das dinâmicas de crescimento. A exceção poderá ser o sector do turismo, no caso das políticas neste domínio assumirem uma visão estratégica que cative uma procura internacional de alto nível que se fidelize aos produtos nacionais.

Há que referir que, apesar do conjunto de debilidades e incongruências que ferem o PDM em vigor, a gestão urbanística é assessorada tecnicamente e minimamente ordenada e controlada, situação que não acontece com a maioria das demais áreas da gestão autárquica, por exemplo, as vias de comunicação, as redes de águas e esgotos, a construção de equipamentos municipais, etc.

Ainda que com condições naturais excepcionais, Castelo de Paiva possui disfunções ambientais e urbanísticas que põem em causa a qualidade dos sítios, dos ecossistemas e dos territórios.

O passivo ambiental, o saneamento básico, a localização de atividades e de infraestruturas em áreas não vocacionadas para essas funções, a degradação urbanística, o consumo de território pelas áreas urbanas desordenadas e fragmentadas são fenómenos que devem ser combatidos. É crucial inverter as tendências existentes, nomeadamente, promovendo a contenção, a requalificação urbanística e a estabilização das áreas e das atividades agrícolas e florestais, bem como a promoção de medidas que vão ao encontro das políticas de educação ambiental.

Conclusões

Sintetizando, a realidade do concelho mostra que:

- Uma redução do número de edifícios não significa, necessariamente, não produção de novos fogos. Significa, antes, que a tendência de abandono dos alojamentos, situados normalmente no interior dos núcleos antigos, é superior à produção de novas habitações;
- A população flutuante tem um peso muito significativo;
- As construções que surgem, com exceção da sede do concelho, são moradias unifamiliares e não decorrem de operações de loteamento;
- A propriedade é muito repartida, sendo enormes as resistências ao repartelamento da mesma; Desta forma, deverá procurar-se, na redelimitação dos perímetros urbanos, adotar critérios mais realistas que, sem por em causa os valores patrimoniais, edificados ou naturais, e os princípios do ordenamento do território, vão, no entanto, de encontro ao interesse das populações e às especificidades locais, devendo balizar-se por:
 - Englobar no perímetro urbano arruamentos infra-estruturados, numa ótica de rentabilização e de economia;
 - Evitar, sempre que possível, abranger áreas incluídas em reservas nacionais (REN e RAN);
 - Contrariar o crescimento dos aglomerados ao longo das vias de maior tráfego de passagem, nomeadamente nas principais vias estruturantes, assim como impedir a dispersão;
 - Prever áreas de expansão (áreas ainda não infra-estruturadas e onde a ocupação se fará preferencialmente através de operações de loteamento) apenas para os aglomerados que apresentam dinâmicas construtivas evidentes e/ou ocupem um lugar de relevo na rede urbana concelhia — esta opção pressupõe um compromisso municipal de participação ativa na programação do solo urbanizável.

II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

2.4 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste capítulo identificam-se algumas alterações verificadas na legislação aplicável às servidões administrativas e restrições de utilidade pública existentes no concelho de Castelo de Paiva.

Complementarmente, faz-se uma breve referência à evolução de algumas áreas.

Reserva Agrícola Nacional

Às áreas incluídas na Reserva Agrícola Nacional (RAN) é aplicável o regime estabelecido no Decreto lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro.

Reserva Ecológica Nacional

Às áreas constantes da Carta da REN do concelho (R.C.M. n.º 146/96, de 11 de Setembro) é aplicável o novo regime da REN (Decreto-lei n.º 166/2008, de 22/08/2008) — que revogou o anterior regime definido pelo Decreto-lei n.º 93/90 de 19/03, com a redação do Decreto-lei n.º 180/06, de 06/09/2006 —, para além das disposições constantes do Regulamento do PDM que com ele sejam compatíveis.

Áreas Protegidas

A “Rede Natura 2000” , comprehende:

– Habitats: Resolução do Conselho Ministros n.º 142/97, de 28 Agosto: Sítio PTCON 0021- Rio Paiva: Decreto-lei n.º 384B/99, de 23 Setembro: PTZPE0037 -

Património Cultural: No concelho de Castelo de Paiva estão identificados os seguintes imóveis classificados e em vias de classificação:

– Imóveis de Interesse Público: marmoiral de sobrado

III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

3.1– EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA e SOCIAL

Dadas as implicações na dinamização das estruturas produtivas locais, a avaliação da dinâmica e características da população são aspetos fundamentais num estudo de âmbito económico e territorial. A análise dos recursos humanos existentes, nomeadamente a configuração da sua estrutura etária e qualificação escolar e profissional, é fator fulcral para a determinação da capacidade de crescimento económico e de desenvolvimento local e regional.

O concelho possui uma área com cerca de 115Km², divididos por 6 freguesias: Fornos; união de Sobrado e Bairros; Real; Santa Maria de Sardoura; São Martinho de Sardoura e união de Pedorido, Raiva e Paraíso.

Em 2001 residiam no concelho 17338 pessoas, que representava cerca de 4% da população da sub-região Tâmega e Sousa. Em 2011 a população residente era 16733, embora tenha ocorrido uma redução de pessoas a percentagem em relação à sub-região não é significativa. Na análise geral constata-se que este concelho é quase o que possui menor população residente da sub-região em que se enquadra, contudo é necessário ter em atenção a área do território de cada município. O concelho em estudo não é dos municípios mais pequenos, nem o que possui menor número de habitantes por quilómetro quadrado.

Tabela 1 – População residente na sub-região Tâmega e Sousa nos anos 2001 e 2011 (dados dos censos www.ine.pt).

Área (Km ²)	População residente		Percentagem de população residente nos concelhos desta sub-região.		Nº. médio de indivíduos por Km ²	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011
	434102	432915	150,8	145,5	113,0	111,0
Sub-região Tâmega e Sousa						
Castelo de Paiva	115,01	17338	16733	4,0 %	3,9 %	150,8
Celorico de Bastos	181,07	20466	20098	4,7 %	4,6 %	113,0
Amarante	301,33	59638	56264	13,7 %	13,0 %	197,9
Baião	174,53	22355	20522	5,1 %	4,7 %	128,1
Felgueiras	115,74	57595	58065	13,3 %	13,4 %	497,6
Lousada	96,08	44712	47387	10,3 %	10,9 %	465,4
Marco de Canaveses	201,89	52419	53450	12,1 %	12,3 %	259,6
Paços de Ferreira	70,99	52985	56340	12,2 %	13,0 %	746,4
Penafiel	212,24	71800	72265	16,5 %	16,7 %	338,3
Cinfães	239,29	22424	20427	5,2 %	4,7 %	93,7
Resende	123,35	12370	11364	2,8 %	2,6 %	100,3
						92,1

a. CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA

Analizando os resultados dos censos, verifica-se que entre 1991 e 2001 ocorreu um aumento da população residente no concelho de Castelo de Paiva na ordem dos 5%. Contudo a partir desse ano até ao ano 2011 a população tem vindo a diminuir (-3,5%). A presente situação poderá ter origem num fenómeno em parte generalizado ao resto do País, que consiste na diminuição das

taxas de natalidade, mortalidade, dimensão média da família, índice de envelhecimento e de dependência e também na evolução da emigração e migração.

Tabela 2 – Evolução da população residente entre 1991 e 2011 (Os dados da população foram retirados dos censos 1991, 2001 e 2011 em www.ine.pt).

Zona Geográfica	Ano	População Residente Total	Taxa de crescimento
Castelo de Paiva	1991	16 515	-
	2001	17 338	5,0%
	2011	16 733	-3,5%

No concelho de Castelo de Paiva os grupos etários em idade ativa têm um peso significativo, verificando-se uma redução da população jovem (índice de dependência passou de 28,38 para 23,63). No seguimento destes dados também se verifica uma tendência de envelhecimento, em que a evolução do índice de envelhecimento de 45,96 em 1991, para 95,82 em 2011. E o índice de dependência de idosos passou de 16,57 em 1991, para 25,26 em 2011.

A taxa de mortalidade no município passou de 9,9 em 1960 para 8,4 em 2013, e a taxa de natalidade passou de 19,6 em 1981 para 7,2 em 2013. Estas taxas traduzem-se numa população com tendência ao envelhecimento.

As densidades populacionais que se observam e que acompanham a referida variação sofreram uma diminuição de 154,4 para 145,5 habitantes por Km² de 1960 para 2011. Os dados apresentados podem-se relacionar com o fato do concelho apresentar um misto de carácter rural e urbano. Na observação deste território municipal apura-se a existência de vários aglomerados populacionais rodeados por zonas agrícolas e florestais.

No que respeita à estrutura familiar, verificam-se mudanças nos padrões de nupcialidade e conjugalidade. O número de casamentos tem vindo a diminuir (taxa bruta de nupcialidade passou de 9,5% em 1981 para 4,3% em 2013), com um crescente detrimento do casamento religioso (de 0,0% em 1960 para 51,4% em 2013) e um igual aumento da união “de fato”. A taxa bruta de divorcialidade passou de 0,0% em 1960 para 2,2% em 2012.

Os dados apresentados demonstram a tendência atual da estrutura familiar e consequente diminuição da dimensão média familiar que passou de 4,5 indivíduos em 1960 para 3,0 indivíduos em 2011.

(Os dados apresentados neste relatório foram consultados em www.ine.pt e em www.pordata.pt).

Tabela 3 – População residente por grupos etários (Os dados da população foram retirados dos censos 1991, 2001 e 2011 em www.ine.pt).

Ano	Grupos etários				População residente -Variação (%)					
					Var. Total entre:	Grupos etários				
	0-14	15-24	25-64	65 ou mais		0-14	15-24	25-64	65 ou mais	
1991	3901	3374	7447	1793	-	-	-	-	-	
2001	3334	2751	8996	2257	1991 e 2001	5	-14,5	-18,5	20,8	25,9
2011	2703	2103	9337	2590	2001 e 2011	-3,49	-18,93	-23,56	3,79	14,75

A pesquisa nos censos revela que os edifícios clássicos passaram de 5394 em 1991 para 6567 em 2011 e os alojamentos familiares clássicos de 6191 em 1991 para 7423 em 2011. O número médio de alojamentos por edifício manteve-se constante em 1,1, traduzindo-se em uma manutenção do equilíbrio da ocupação unifamiliar/multifamiliar. Em geral os dados demonstram o aumento do número de edifícios e alojamentos.

Analizando a população residente Imigrante verifica-se a existência de habitantes provenientes principalmente de Espanha e cerca de 192 pessoas provenientes de outros municípios.



Figura 1 – Imigrantes estrangeiros no Município.

a. POPULAÇÃO POR NÍVEL DE INSTRUÇÃO NO CONCELHO

Uma caracterização possível é em relação ao nível de instrução da população residente no concelho. Neste seguimento verifica-se que cerca de 3210 indivíduos não tem instrução que corresponde a cerca de 19% da população residente no concelho, sendo que parte desta população são crianças sem idade escolar e uma outra parte corresponde ao analfabetismo.

A fatia mais elevada corresponde ao ensino básico, situação que também se verifica quer na sub-região em que Castelo de Paiva se enquadra, quer na região norte do país. A menor

percentagem continua a ser o pós-secundário com 116 indivíduos (0,69%) seguindo-se o nível superior com 750 (4,48%). Avaliando o panorama geral concelhio, constata-se que este apresenta valores dos níveis de instrução equilibrados com a média sub-regional ou mesmo regional, ou seja reflete a realidade atual.

Observando a quantidade de crianças que frequenta o primeiro ciclo comparativamente com os restantes níveis de instrução, poder-se-á dizer que o decréscimo verificado terá origem na descontinuidade dos estudos.

Um dos fatores suscetíveis de influenciar o desenvolvimento de um local será a existência de mão-de-obra especializada. Neste seguimento uma das apostas poderá passar pela promoção de cursos com uma componente vocacional profissionalizante, em função das capacidades e potencialidades dos sectores da atividade económica local.

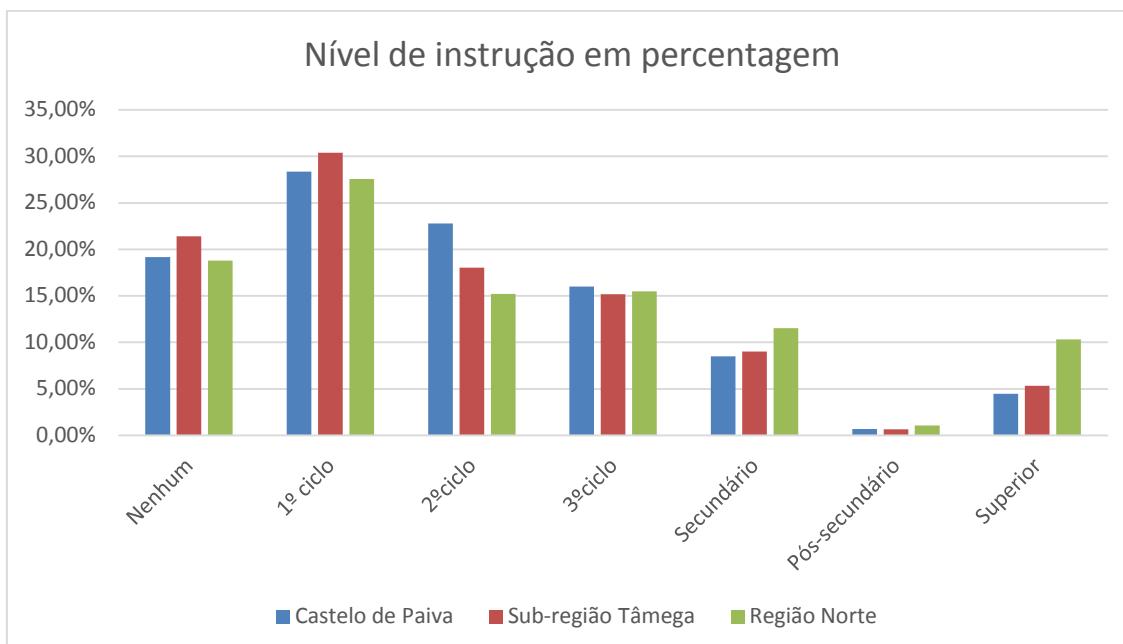


Figura 2 – Nível de instrução da população em 2011, percentagem em relação ao total de pessoas

2. ANÁLISE POR FREGUESIAS

a. EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO

O grau de intensidade de ocupação e de crescimento da população do concelho de Castelo de Paiva determina fortes contrastes entre a zona nordeste e as restantes freguesias. A situação descrita pode dever-se à proximidade com o rio Douro e rio Paiva, à localização do núcleo

central do concelho, às acessibilidades e serviços, e por conseguinte, de uma vivência mais dinâmica e de uma qualidade de vida algo diferenciada do restante território.

Tabela 4 – Variação da densidade populacional por freguesia.

Área (Km ²)	População residente			Variação (%)		Nº. médio de indivíduos por Km ²			
	1991	2001	2011	2001	2011	1991	2001	2011	
Castelo de Paiva	115,01	16515	17338	16733	4,7	-3,6	143,6	150,8	145,5
Fornos	4,11	1652	1 602	1 439	-3,1	-11,3	401,9	389,8	350,1
Santa Maria de Sardoura	10,06	2745	2 698	2 538	-1,7	-6,3	272,9	268,2	252,3
São Martinho de Sardoura	4,31	1813	1 931	1 931	6,1	0,0	420,6	448,0	448,0
Real	33,11	1428	1 371	1 300	-4,2	-5,5	43,1	41,4	39,3
Sobrado e Bairros	14,04	3801	4 774	4 831	20,4	1,2	270,7	340,0	344,1
Pedorido, Raiva e Paraíso	49,37	5076	4 962	4 694	-2,3	-5,7	102,8	100,5	95,1

III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

3.2 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Embora a definição de uma estratégia de desenvolvimento económico se justifique, quer em termos teóricos, quer em termos de viabilidade de implementação, apenas para áreas geográfico administrativas de maior dimensão, como a região, e, por isso, seja da competência de planos de índole socioeconómica, parece indispensável que o Plano Diretor Municipal, um plano essencialmente físico-territorial, faça referência a estes aspectos, mesmo que de carácter indicativo.

Assim, este estudo tem como objetivo o diagnóstico das dinâmicas económicas do concelho de Castelo de Paiva.

Em termos de metodologia optou-se inicialmente por enquadrar o concelho na realidade regional, em termos de recursos humanos e emprego, descrevendo-se também para o concelho, quais as características mais importantes destes dois itens.

Para um claro entendimento das dinâmicas económicas do concelho num contexto regional, é necessário conhecer a realidade da qualificação dos recursos humanos, mas também as ofertas de emprego.

Desta forma, a análise destes parâmetros que se apresenta de seguida contempla a competitividade das várias unidades territoriais em análise e as suas principais características.

No concelho de Castelo de Paiva, segundo os censos 2011, residiam no município 16733 indivíduos, em que 7421 dessas pessoas são economicamente ativa e cuja taxa de atividade é de 44,35%.

A população economicamente ativa inclui as pessoas empregadas ou desempregadas com idade ativa (igual ou superior a 15anos). Sabe-se que 14030 indivíduos da população residente total encontram-se em idade ativa e que 7421 desses indivíduos estão economicamente ativos, logo 6609 pessoas em idade ativa encontram-se sem atividade económica

Tabela 5 – Distribuição da população com atividade económica (fonte: Censos 2011).

Unidade Geográfica	População com atividade económica			Taxa de atividade (%)	Taxa de desemprego (%)
	Total	Empregada	Desempregada		
Castelo de Paiva	7421	6150	1271	44,35	17,13
		82,87%	14,62%		
Tâmega - Sousa	201173	172935	28238	46,47	14,04
		85,96%	12,31%		

Analisando a distribuição da população com atividade económica, pelo concelho e pela sub-região em que este se enquadra verifica-se o seguinte:

- Total de pessoas empregadas ascendia a cerca de 36,75% do quantitativo de residentes e a 85,38% dos indivíduos que possuem atividade económica;
- 3,69% da população ativa da sub-região Tâmega e Sousa se encontrava, em 2011, no concelho de Castelo de Paiva;
- A taxa de desemprego no concelho (17,13%) é superior, à média verificada na sub-região Tâmega e Sousa (14,04%).

Tabela 6 – Posicionamento da população face ao trabalho e sua distribuição segundo a taxa de atividade e desemprego, por sexos – 2011.

	Castelo de Paiva			Sub-região Tâmega e Sousa		
	HM	H	M	HM	H	M
População ativa	7421	4317	3104	201173	112916	88257
População empregada	6150	3782	2368	172935	99552	73383
População desempregada	1271	535	736	28238	13274	14964
Taxa de atividade (%)	44,35	52,75	36,31	46,47	53,60	39,71
Taxa de desemprego (%)	17,13	12,39	23,71	14,04	11,76	16,96

Continuando a análise mais minuciosa do concelho de Castelo de Paiva, verifica-se que são as mulheres que mais se encontram em situação de desemprego 23,71% contra 12,39% dos homens. A taxa de atividade é de 44,35%, repartida por 52,75% para homens e apenas 36,31% para as mulheres. Contudo da população ativa, 4317 são homens face a 3104 mulheres, constata-se que o número de homens em situação ativa é superior ao das mulheres.

A tendência descrita encontra-se em consonância com a realidade da Sub-região do Tâmega e Sousa.

A população sem atividade económica corresponde a estudantes, domésticas, reformados, incapacitados, entre outros. Esta população embora seja inferior à com atividade económica ainda apresenta um peso importante na população residente.

Tabela 7 – População residente, segundo a condição perante a atividade económica (censos 2011).

	População com atividade económica			População sem atividade económica					
	Total	Empre-gada	Desem-pregada	Total	Estu-dante	Domés-tica	Refor-mada	Incapa-citada	Outros
Castelo de Paiva	7421	6150	1271	6609	1141	1202	3418	220	628
Sub-região Tâmega e Sousa	201173	172935	28238	126214	23772	24007	58769	5313	14353

A população estudante ronda os 1141 indivíduos, que corresponde a 6,8% da população residente. O quantitativo percentual dos domésticos é de 7,2%, reformados é 20,4% e incapacitados é 1,3%.

Relativamente à população desempregada (1271 pessoas), 258 indivíduos desta classe que corresponde a 20,3%, andava à procura do primeiro emprego; e 1013 pessoas (86,8%) à procura de novo emprego à data da realização dos censos 2011. A partir destes dados pode-se aferir que provavelmente os 20,3% da referida classe pertencerá aos escalões etários mais jovens.

Tabela 8 – Evolução da população empregada por setor de atividade no concelho (2001 e 2011).

Anos	Total	Setor Primário		Setor Secundário		Setor Terciário	
		Total	%	Total	%	Total	%
2001	7177	308	4,29	4451	62,02	2418	33,69
2011	6150	170	2,76	3150	51,22	2830	46,02
Variação	-14,3	-138,00	-44,81	-1301	-29,23	412	14,56

A análise do panorama geral concelhio relativamente à população ativa empregada, demonstra que do ano 2001 para 2011 decorreu uma diminuição de indivíduos nos setores primário e secundário. O que poderá indicar que a estrutura socioeconómica do município não apresenta grande desenvolvimento. A tendência verificada nos dois decénios é para o setor secundário possuir a maior percentagem de população ativa, seguindo-se o setor terciário.

A análise do panorama geral concelhio relativamente à população ativa empregada, demonstra que do ano 2001 para 2011 decorreu uma diminuição de indivíduos nos setores primário e secundário. O que poderá indicar que a estrutura socioeconómica do município não apresenta grande desenvolvimento. A tendência verificada nos dois decénios é para o setor secundário possuir a maior percentagem de população ativa, seguindo-se o setor terciário.

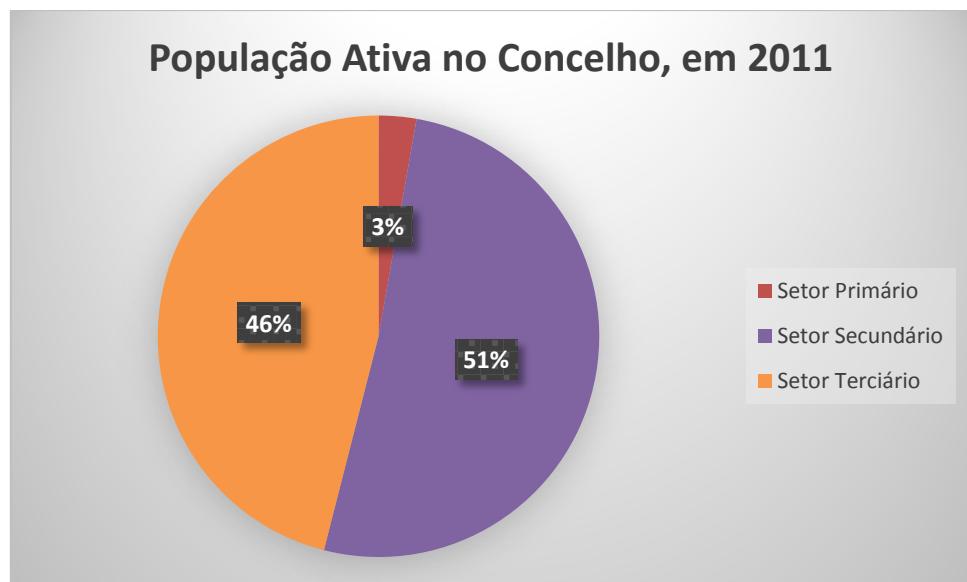


Figura 3 – População ativa no concelho, em 2011.

Neste ponto procede-se à análise da estrutura socioeconómica do concelho de Castelo de Paiva, por freguesias. Observando o panorama geral, verifica-se que as freguesias com menos população empregada são Fornos e Real, inversamente, a união de freguesias Sobrado e Bairros são a que possui mais pessoas empregadas.

Quanto à distribuição da população por setor de atividade, no setor Primário a freguesia de São Martinho de Sardoura é a que possui menor número de indivíduos (1,50%) e Real a que apresenta mais população empregada nesta classe (5,91%).

Para o total de ativos no setor secundário contribui significativamente a freguesia de Santa Maria de Sardoura (62,91%) e a de menor peso é a união de freguesias de Sobrado e Bairros (41,95%).

Relativamente ao setor terciário é Santa Maria de Sardoura (34,96%) a freguesia com menos indivíduos ativos e a união de freguesias Sobrado e Bairros (55,74%) a que mais contribui para o número de ativos neste setor.

Tabela 9 – População Empregada por setor de atividade, por freguesia em 2011.

Freguesias	População Empregada		Setor Primário		Setor Secundário		Setor Terciário	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Fornos	461	7,50	9	1,95	225	48,81	227	49,24
Sobrado-Bairros	1907	31,01	44	2,31	800	41,95	1063	55,74
Pedorido-Paraíso-Raiva	1649	26,81	59	3,58	885	53,67	705	42,75
Santa Maria de Sardoura	941	15,30	20	2,13	592	62,91	329	34,96
São Martinho de Sardoura	735	11,95	11	1,50	427	58,10	297	40,41
Real	457	7,43	27	5,91	221	48,36	209	45,73

A freguesia com maior peso no setor primário corresponde a uma zona mais interior do concelho e como tal de carácter mais rural. O principal setor de emprego no concelho é o secundário, contudo o setor terciário “rivaliza” com este.

Tabela 10 – Distribuição e situação da população residente economicamente ativa, por freguesia em 2011.

Freguesias	População com atividade económica				Taxa de atividade (%)			Taxa de desemprego (%)			
	Total	Empre-gada	Desempregada								
			Total	Procura	1ºEm-prego	Novo Em-prego	Total	H	M	Total	
Fornos	560	461	99	13	86	38,92	47,90	31,18	17,68	12,85	24,07
Sobrado-Bairros	2242	1907	335	89	246	92,86	107,82	78,96	30,85	23,03	40,89
Pedorido-	2063	1649	414	61	353	130,83	151,69	109,98	59,43	42,31	83,09

Paraíso-Raiva											
Santa Maria de Sardoura	1090	941	149	35	114	42,95	54,65	31,46	13,67	10,63	18,86
São Martinho de Sardoura	903	735	168	43	125	46,76	56,29	37,46	18,60	11,55	28,96
Real	563	457	106	17	89	43,31	52,60	34,44	18,83	14,37	25,33

Quanto à distribuição da população empregada pelas freguesias do Concelho constata-se que o maior número de empregados pertencem às uniões de freguesias Sobrado-Bairros e Raiva, Pedorido e Paraíso.

Incidindo a análise sobre a situação da população ativa desempregada, verifica-se que a grande maioria procura novo emprego. As freguesias com maior número de desempregados coincidem com as mencionadas anteriormente como sendo as que apresentam maior número de indivíduos com emprego. A freguesia de Fornos é a que tem menos pessoas desempregadas. Relativamente à população à procura do 1º emprego a tendência descrita do número de indivíduos desempregados continua a ser verificada.

A análise das taxas de atividade e desemprego demonstra que o sexo masculino detém o maior contributo para a “atividade produtiva”, em todas as freguesias do concelho de Castelo de Paiva, em contrapartida as maiores taxas de desemprego encontram-se nas mulheres.

Analizando agora a distribuição da população empregada por grupo de profissões e, ainda, segundo a situação na profissão, no concelho, através da variação ocorrida entre 2001 e 2011.

Do total da população empregada no concelho de Castelo de Paiva, em 2001, salienta-se os “Operários, artífices e trabalhadores similares” (2923 indivíduos), os “trabalhadores não qualificados” (1147 indivíduos) e os “Operários de instalações ou máquinas e trabalhadores da montagem” (1042 indivíduos). Contudo estes grupos de profissões sofreram um decréscimo de 29,5%, 33,6% e 28,1%, respetivamente, durante o decénio (2001-2011). Neste seguimento, destaca-se o grupo de “Pessoal de serviço e vendedores” que em 2001 apresentava 569 trabalhadores e em 2011, 918 indivíduos (crescimento na ordem dos 60%), passando este grupo de profissões à frente dos dois últimos mencionados anteriormente. Relativamente aos restantes grupos de profissões, os únicos que também tiveram um crescimento foram: “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (63,2%), “Técnicos e profissões de nível intermédio” (23%) e “Forças armadas” (19,4%).

Fazendo uma avaliação por freguesias do concelho de Castelo de Paiva, verifica-se que o grupo profissional “Operários, artífices e trabalhadores similares” é o que apresenta maior número de trabalhadores em todas elas, contrapondo as “Forças armadas” com o menor número de indivíduos. Os dois grupos que mais cresceram, salienta-se os “Especialistas das profissões

“intelectuais e científicas” para as freguesias de Fornos (67,5%), Santa Maria de Sardoura (72%) e Real (93,9%); e o “Pessoal de serviços e vendedores” para as uniões de freguesias de Sobrado- Bairros (63,2%) e Pedorido-Paraíso-Raiva (81,1%). Quanto ao grupo que maior diminuição de trabalhadores sofreu foi “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (Fornos [-66,7%], Sobrado-Bairros [-42,3%], Santa Maria de Sardoura [-46,6%], Real [-39,7%]), com exceção nas freguesias de São Martinho de Sardoura e a união de freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso sendo “Operários, artífices e trabalhadores similares” [-33,1%] e “Trabalhadores não qualificados” [-49,3%], respetivamente.

III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

3.3 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO CULTURAL e TURÍSTICO

O estímulo das funções turísticas e recreativas sustentadas pelas aptidões naturais do concelho impõe-se como vetor fundamental para o desenvolvimento global da região. A base deste estímulo passa, necessariamente, pelo aproveitamento das potencialidades que a região oferece, nomeadamente em termos do património natural e cultural.

A Vila de Castelo de Paiva possuiu recentemente uma sala de cinema (auditório municipal), possuindo uma Biblioteca Municipal. Atualmente, o município conta com o novo Centro de Interpretação da Cultura Local, que tem sido palco de sucessivos eventos culturais e de lazer.

Castelo de Paiva dispõe de enormes potencialidades turísticas face à riqueza do património cultural e à diversidade do património natural, possibilitando o surgimento de atividades baseadas em programas de turismo ativo, nomeadamente, canoagem, BTT, percursos pedestres, todo o terreno e ainda visitas guiadas aos sítios de interesse histórico e arqueológico.

No quadro seguinte indica-se a oferta de alojamento turístico existente no concelho de Castelo de Paiva

Estabelecimentos existentes

Denominação	Localização	NIF	Tipologia	Categoria	N.º de Camas	N.º de Quartos	N.º de Suites
COOPERATIPAIVA - COOPER/ S. PEDRO - SOBRADO	510558518	HOTEL			29	25	4
EUROSTARS - RIO DOURO HO	RUA DAS FONTAÍNHAS - RAIVA	509961045	HOTEL		42	11	31
CASA DO VILLAS, UNP., L.DA	NOJÓES - REAL	509961045	AGRO-TURISMO		5	5	
BASE RARA - TURISMO RURAL	RUA EMÍDIO NAVARF	510608272	CASA DE CAMPO		7	7	
CHARMES D'OUTRORA, ATIVI	VÁRZEA	509949967	CASA DE CAMPO		19	12	
QUINTA DO GILDINHO - AGRO	AIDO - GILDINHO - RE	510404430	AGRO-TURISMO		8	6	
QUINTA DE VILAR DE ALMAR	[VILAR DE NOJÓES - R	509179100	CASA DE CAMPO		3	3	
QUINTA DE VILAR DE ALMAR	[VILAR DE NOJÓES - R	509179100	CASA DE CAMPO		3	3	

Estabelecimentos de Alojamento Local

Denominação	Localização	NIF	Tipologia	Modalidade	N.º de Camas	N.º de Quartos
QUINTA DE CURVITE	RUA D. TERESA TAVE	142719110 T2	HOSPEDAGEM		2	2
ARRABIA GUEST HOUSE	PORTELA - LOUSA - Q	513322884 T2	APARTAMENTO		2	2
CASA DA ARVEOLINHA	VARZIELAS - FORNOS	100409458 T3	APARTAMENTO		10	6
CASA S. ANTÃO	SÁ - SARDOURA	123569540 T5	APARTAMENTO		5	5

Apresenta-se uma chamada de atenção para a indispensabilidade da preservação e valorização das diversidades e multiplicidades, num mundo atual que atravessa um período de globalização e paradigmas dominantes, pois são elas o suporte para um turismo de índole cultural, que poderá contrariar a desagregação e sumiço de todo um valioso património imaterial e construído, o qual constitui, inegavelmente, um elemento fundamental para a preservação da identidade cultural de uma comunidade, de uma região, de um povo e de um país.

IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

4.1 – OS SISTEMAS de ABASTECIMENTO de ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água e de Saneamento do Douro e Paiva para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios aderentes.

O abastecimento domiciliário de água no concelho de Castelo de Paiva é assegurado por um sistema principal, designado por “abastecimento em alta”, que esteve a cargo da Empresa Águas do Douro e Paiva, SA. e atualmente está a cargo da Águas do Norte e, por um sistema secundário, designado por abastecimento de “água em baixa” da responsabilidade da Câmara Municipal.

Todavia, em virtude da localização geográfica de alguns lugares, tais como o Seixo, Moinho, Mó e Gilde, em Real, e Almansôr, no Paraíso, são abastecidos por sistemas subterrâneos autónomos.

Temos, ainda, os lugares de Penela – Real, Vilar de Eirigo – Bairros e Nogueira – Paraíso, em que o abastecimento de água é feito por fontanários não ligados à rede pública e que são origem única de água.

Todos estes abastecimentos são sujeitos a análises periódicas à água de acordo com um Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) desenvolvido com base no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, aprovado pela ERSAR, entidade que superintende nesta área.

A eventual constatação de anomalia na qualidade da água, é imediatamente comunicada à Autoridade de Saúde, que encetará as diligências que achar necessárias em colaboração com o Câmara, no sentido de salvaguardar a saúde pública. O abastecimento normal é ativado logo

que as análises à qualidade da água estejam dentro dos parâmetros definidos na Lei os quais serão tornados públicos, através de editais.

IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

4.2 – OS SISTEMAS de SANEAMENTO BÁSICO

O Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de Outubro, criou o sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto para a recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Maia, Paredes, Penafiel e Vila Nova de Gaia.

No dia 03 de fevereiro de 2011, foi publicado na II série do Diário da República - Contratos Públicos, através do Anúncio de Procedimento n.º 446/2011, o procedimento para a execução da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Fornos, no lugar do Castelo, que foi realizado pela empresa SIMDOURO.

Esta ETAR, com tecnologia avançada e eficiente, tem capacidade para tratar os esgotos de 8000 habitantes equivalentes de parte das freguesias de Bairros, Fornos, S. Martinho de Sardoura e Sobrado.

Os trabalhos de construção destas infraestruturas revestem-se de caráter imprescindível já que permitirão uma correta recolha e tratamento de saneamento, permitindo a desativação das fossas sépticas existentes.

Esta ETAR já se encontra construída e em pleno funcionamento, sendo conveniente que os proprietários de prédios urbanos situados entre o lugar de Bom Retiro (Sobrado) e o lugar de Lixa (Castelo – Fornos) efetivem a respetiva ligação.

Foram também, construídas mais duas ETAR's, em Pedorido e S.ta Maria de Sardoura.

Está previsto um investimento, orçado em 2.9 milhões de euros que contempla a instalação de 2 km de intercetores, a construção de 2 estações elevatórias e de 3 Estações de Tratamento. Estas infraestruturas permitirão recolher os efluentes da rede “em baixa” já existente e irão abranger, principalmente, as freguesias de Fornos, Pedorido, Raiva, Santa Maria de Sardoura, São Martinho de Sardoura e Sobrado.

As novas infraestruturas a construir, nomeadamente as ETAR's de Fornos, de Pedorido e de S.ta Maria de Sardoura são dotadas com tecnologia atualizada e eficiente, possibilitando a recolha e tratamento dos esgotos de cerca de 10 000 habitantes através de soluções tecnologicamente avançadas e sustentadas, permitindo contribuir para a preservação ambiental e melhoria significativa da água do rio Douro, e proporcionar às gerações atuais e futuras uma melhoria significativa da sua qualidade de vida.

IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

4.3 – OS SISTEMAS de RECOLHA e TRATAMENTO de RESÍDUOS

A Portaria n.º 187/2014, de 17 de setembro, aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), o qual estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria, pelo que este Município procedeu à elaboração do Plano de Ação do PERSU, o qual foi aprovado podendo ser consultado no documento seguinte Os resíduos seletivos, nomeadamente Papel/ Cartão, Embalagens (plástico e metal) e Vidro podem ser depositados nos ecopontos existentes no concelho, existindo atualmente 52 ecopontos e ainda 11 vidrões.

Pode também depositar os Óleos Alimentares Usados (OAU) nos oleões existentes em todas as freguesias. Para o efeito deve colocar os OAU dentro de garrafas plásticas (capacidade máxima de 3 litros) bem fechadas e usar o oleão mais próximo para a sua deposição.

Para além destas infraestruturas existe, também, o Ecocentro localizado na Zona Industrial de Felgueiras, na União das freguesias de Sobrado e Bairros.

O ecocentro é um parque dotado de contentores de grandes dimensões onde os cidadãos podem depositar alguns tipos de resíduos, que pelas suas características ou dimensões, não podem ser depositados nos contentores de recolha normal. Pode ser depositado eletrodomésticos velhos, móveis ou colchões e Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REE's).

Além disso, pode-se ainda levar ao Ecocentro todo o tipo de resíduos recicláveis como o papel/ cartão, vidro, plásticos e metais.

IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

4.4 – OUTROS FACTORES AMBIENTAIS

Apesar da existência de um Ecocentro na sede do concelho, as populações continuam a abandonar resíduos de construção e demolição e, especialmente, monstros domésticos em qualquer local, com riscos muito elevados de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.

Um importante contributo para este desígnio é a realização de sessões de esclarecimento e de consciencialização da população, pois esta fonte de poluição provém claramente de uma falta de educação ambiental. Lagares de Azeite Os agentes da poluição industrial com maior peso no concelho são os lagares de azeite. Apesar de há bem pouco tempo serem em grande número, por força da nova legislação muitos foram extintos, pois a sua requalificação para permitir um adequado tratamento dos efluentes mostrou-se demasiado onerosa. Neste momento, apenas três grandes lagares funcionam em todo o concelho. Apesar de serem obrigados a efetuar o tratamento das águas residuais ou a proceder ao seu transporte para locais apropriados, onde seria feito esse tratamento, a realidade que se verifica in locu não corresponde às melhores práticas ambientais. Na constituição das águas ruças (efluente) existem compostos fenólicos, dos quais uma fração pode sofrer degradação por microrganismos sendo a outra fração constituída por polifenóis que dificilmente é degradada.

A toxicidade proveniente dos compostos fenólicos simples vai inviabilizar o desenvolvimento de diversos tipos de flora. No entanto são os cursos de água que constituem a principal preocupação no que respeita à descarga de águas ruças, uma vez que possuem uma elevada carga orgânica e um pH muito ácido, afetando a vida no meio aquático. No entanto, há a possibilidade das águas ruças serem descarregadas em ETAR's, se forem devidamente tratadas.

Para tal será necessário proceder à neutralização do seu pH, de modo a que não altere o pH dos locais onde é descarregada, e à remoção da toxicidade do efluente, ou seja, à eliminação dos compostos tóxicos (AOTAD, 2005). De salientar que a poluição dos lagares de azeite tem um impacte ambiental equivalente entre 1 e 1,5 milhões de habitantes (Rosa et al., 1995).

Na maioria das situações, o ruído é causa de incomodidade para a comunidade em virtude de utilizações abusivas de espaços comuns, do ruído do tráfego, de obras e estaleiros de construção civil, bem como do ruído proveniente de atividades comerciais e de serviços, designadamente, funcionamento de estabelecimentos de bebidas, de instalações eletromecânicas, etc. A resolução deste problema requer aproximações integradas e

fortemente articuladas com o ordenamento do território, e com a gestão urbanística e dos espaços públicos.

Neste sentido deve-se referir a necessidade na elaboração o Mapa de Ruído do município.

V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

5.1 – DEFINIÇÃO da VISÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA A NOVA ESCALA do PLANEAMENTO

A formulação da “Estratégia” que deve presidir a elaboração do PDM da 2.ª geração incorpora, necessariamente, a identificação e harmonização dos interesses públicos com expressão territorial, conjugando as diferentes escalas.

De facto, partindo das imposições comunitárias para as linhas de força do ordenamento nacional e regional, em prol da rentabilização de recursos e potenciação de resultados, são exigidas atualmente aos municípios ações de conjunto, planificações, parcerias, de modo a formar redes territoriais sobre diversas atividades económicas, sociais e culturais, o que pressupõe sempre uma maior capacidade de organização interna municipal, criatividade e inovação. Deste modo, ainda que sem esquecer a visão de conjunto, cabe aos municípios, em prol da sua tradicional individualidade e assunção de uma concorrência salutar, a definição das estratégias locais, sabendo valorizar algo que distinga pela positiva o território municipal dos restantes, ou demonstrando a habilidade suficiente para combinar os recursos existentes de uma forma única — com vista na liderança de projetos supra municipais, o que aportará, sempre, mais valias para o território concelhio.

ESTRATÉGIA e SUSTENTABILIDADE

Não há planeamento do território sem metas e objetivos claros. As atuais ações de planeamento e ordenamento do território colocam na ordem do dia o Desenvolvimento Sustentável, ao que se associam noções como: as precauções ambientais (preservação dos recursos naturais), a eficiência ambiental (durabilidade das ações), a eficiência do bem-estar, e a equidade.

Assim, pode-se considerar que a formulação de uma visão estratégica (a base de todo o processo) integra necessariamente o conceito de sustentabilidade como suporte de um planeamento ambiental e territorial.

O planeamento territorial municipal contemporâneo a empreender deve assentar nas seguintes apostas:

- competitividade (valorizar as vantagens que o município já tem);
- mudança (potenciar as oportunidades externas ao município);

- sustentabilidade (reforçar as defesas do território);
- coesão (contrariar as grandes debilidades).

Os OBJECTIVO a ATINGIR

Os objetivos a perseguir, estruturados pela estratégia da política de ordenamento do território que irá alimentar o novo PDM, são:

- melhoria das condições de vida;
- distribuição equilibrada de funções;
- criação de oportunidades e de emprego;
- operação e manutenção de redes de infraestruturas e sistemas;
- animação de equipamentos existentes (culturais, recreativos, desportivos, de lazer, etc.)
- preservação dos recursos naturais;
- reabilitação e revitalização dos centros urbanos e áreas degradadas.

Com o novo PDM pretende-se, em primeira instância, uma maior capacidade de gestão, mais competências de ação e um melhor serviço prestado aos cidadãos e agentes económicos.

A VISÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA

Considerando os recursos naturais como a principal potencialidade existente no concelho, nomeadamente a agradabilidade e autenticidade da paisagem, ao que se associam as noções de sossego e contemplação;

Considerando a perspetiva de mudança, através da animação da economia local (agroalimentar e novas atividades) e através da oportunidade de atrair população ao município (residente ou visitante);

Considerando a necessidade de reforço das condições cívicas e territoriais locais, seja no âmbito sócio-cultural, seja no âmbito do conforto urbano e ambiental;

Considerando o esforço a empreender no sentido de reeducar a mentalidade local (caracterizada pela inércia, pessimismo e conformismo) e integrar a aldeia global (ao nível das acessibilidades: estradas estruturantes e telecomunicações);

A VISÃO do Município de Castelo de Paiva, no horizonte da 2.ª geração do PDM, pode ser traduzida por:

— “**Liderar, a nível regional, a atividade do Turismo sustentado**”

V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

5.2 – PROGRAMAS PARCELARES de ACÃO SERVIÇOS GERAIS da :

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Reinstalar os serviços de administração direta, para Novas instalações de forma a eliminar o impacto negativo da entrada na vila de Sobrado;
- Criar novas e condignas instalações para o Arquivo Municipal;
- Criar novas e condignas instalações para os Serviços Sociais Municipais;
- Criar o Museu Municipal do mineiro e respetivas instalações;
- Ampliar o Cemitério Municipal (adotando novos sistemas construtivos modulares);
- Adquirir terrenos para promover loteamentos municipais, constituindo um veículo para a urbanizar e para criar receita municipal (venda de lotes);
- Modernizar e operacionalizar qualitativamente os serviços administrativos prestados aos munícipes;
- Ligação do troço de variante com ligação à A32;

EDUCAÇÃO

- Dar continuidade a políticas de incentivos escolares aos alunos de todo o ensino básico e secundário (atribuição de bolsas de estudo e prémios escolares, manutenção da língua estrangeira no 1.º ciclo do ensino básico, etc.);

SAÚDE

- Implementar projeto ancorado na Unidade Móvel de Saúde;
- Construir uma Unidade de Internamento Gratuito nas atuais instalações do Centro de Saúde, garantindo-se assim a continuidade deste serviço no concelho.

CULTURA

- Animação do Centro Cultural, com iniciativas permanentes de grande qualidade;

- Dinamizar a Biblioteca Municipal e tratar e enriquecer o seu fundo bibliográfico, com apelo às novas tecnologias da informação;
- Programar o Museu Municipal, com as vertentes de história, património e cultura local, de modo a incluir pequenos núcleos museológicos localizados em vários pontos do concelho;
- Incentivar e apoiar a criação e funcionamento de Grupos Locais de Folclore, de Cantares e de Teatro;
- Executar levantamentos arqueológicos e patrimoniais no concelho, e a respetiva dinamização educativa, cultural e turística;
- Dar continuidade à política de edição de obras literárias e científicas de autores do concelho;
- Desenvolver os simpósios de escultura e pintura;
- Divulgar as potencialidades do concelho através da Feira do Vinho VERDE e do Feira do Doce, e através de outros certames.

DESPORTO, RECREIO e LAZER

- Desenvolver programas de ocupação dos tempos livres da população mais jovem;
- Qualificar os espaços verdes do concelho e zonas ribeirinhas, nomeadamente pequenas áreas de lazer nas aldeias.

ACÇÃO SOCIAL e HABITAÇÃO

- Criar o Centro de Coordenação de Apoio Social, a partir do qual se desenvolverão, entre outros, os seguintes aspetos:
 - apoio à construção e funcionamento de Estruturas de Apoio Social (Lares) nas freguesias;
 - prestação de outros incentivos e apoios diretos na área da acção social;
- Apoiar o funcionamento das IPSS's, em prol do bem-estar social;
- Continuar a promover a fixação de população no concelho, através da concessão de subsídio aos jovens casais;
- Construir o Bairro Residencial de Iniciativa Municipal, projeto pioneiro que contempla a criação de habitação especialmente destinada à população mais jovem, facilitando a sua fixação;
- Elaborar um Plano Municipal de Requalificação Habitacional das Zonas Antigas das localidades do concelho e iniciar os trabalhos de intervenção nesta área patrimonial;
- Reconverter imóveis degradados da Zona Antiga da sede do concelho para habitação social.

ORDENAMENTO do TERRITÓRIO e URBANISMO

- Valorizar a paisagem e os recursos naturais, através de intervenções conscientes e da correção de anomalias detetadas no território municipal;
- Apostar na eficiência da gestão urbanística municipal, através da total coordenação dos processos de licenciamento da urbanização e da edificação, de campanhas de regularização e legalização de instalações, de ações de sensibilização e da eficácia da fiscalização municipal;
- Transformar urbanisticamente a Praça do Município, assumindo-a como novo Centro Cívico;
- Definir ARUS para o município;
- Reformular todo o espaço público da Vila ao nível das condições de acessibilidade, no sentido de eliminar as barreiras arquitetónicas, da limpeza permanente e da correspondente valorização cívica;
- Reabilitar, tratar e consolidar urbanisticamente os espaços públicos e/ou coletivos existentes, sobretudo nas aldeias;
- Qualificar espaços e equipamentos diversos no concelho.

TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

- Continuar a exigir ao Governo a construção da variante com ligação à A32 de forma a garantir as convenientes ligações do concelho com o exterior;
- Beneficiar e asfaltar todas as Estradas Municipais, ao ritmo de uma por ano;
- Executar passeios e solucionar baías de estacionamento em várias zonas urbanas, na Vila e nas aldeias;
- Executar pavimentações a cubo e/ou asfaltagens em várias zonas urbanas, na Vila e nas aldeias;
- Redefinir o sistema de transportes escolar e público no concelho;
- Promover campanhas de qualificação das vias de comunicação inter-localidades e das vias urbanas, ao nível do trânsito, da sinalização e da prevenção rodoviária.

SANEAMENTO

- Estabelecer o funcionamento pleno das Estações de Tratamento de Águas Residuais em todo o concelho;
- Construir ETAR's compactas nas aldeias, onde se torna inviável a instalação dos coletores públicos com ligação ás ETARs, concluindo o processo em todo o concelho;
- Renovar as redes de infra-estruturas de drenagem na Zona Antiga da Vila;
- Concluir a rede de saneamento do concelho.

ABASTECIMENTO de ÁGUA

- Tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água do concelho, admitindo-se que a gestão total (em “alta” e em “baixa”) seja assumida pela empresa Águas de Portugal;
- Construir novos depósitos e remodelar várias redes de abastecimento de água no concelho;
- Qualificar as águas com problemas de consumo, através de sistemas de tratamento adequados;
- Renovar as redes de infra-estruturas de abastecimento na Zona Antiga da Vila.

AMBIENTE

- Melhorar o sistema de recolha de resíduos sólidos;
- Incrementar o sistema de recolha seletiva e concluir do programa de colocação de Ecopontos em todas as localidades do concelho;
- Eliminar lixeiras clandestinas, sucatas e remover materiais de grande porte abandonados na via pública;
- Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental.

AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA e PESCA

- Construir novos caminhos agrícolas e florestais e recuperar os existentes;
- Fomentar o sector cinegético, em complemento à atividade turística.

INDÚSTRIA e ENERGIA

- Ampliar a Zona Industrial de Lavagueiras, fomentando a fixação de novas indústrias;
- Consolidar o papel do GIT no incentivo à criação de postos de trabalho, através da atracão de investimento e parcerias (novos projetos empresariais);
- Apostar na exploração de energias renováveis, especialmente a Biomassa e fomentar a criação de empresas complementares;
- Incrementar as redes de telecomunicações, disponibilizando a tecnologia de ponta aos municípios.

COMÉRCIO e TURISMO

- Criar instrumento de apoio à produção e comercialização dos produtos locais;
- Certificar os produtos locais e saber vendê-los sob a marca de qualidade;
- Assumir o município como dinamizador do sector do Turismo a nível local e regional;
- Dar continuidade ao Plano de Reconversão das Escolas Primárias para fins turísticos e socioculturais, situadas em várias aldeias do concelho;
- Estudar as principais vertentes patrimoniais e recursos naturais existentes no concelho e na região, e perspetivar a sua utilização inovadora como meio de promoção turística;
- Editar roteiros de apoio turístico e apostar na divulgação da marca turística;
- Fomentar e apoiar as iniciativas privadas na área do Turismo e Lazer;

V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

5.3 – Desenvolver um Plano Estratégico de Desenvolvimento das Encostas do Douro , que abranja os limites do município confinante com o Douro e que já tem mostras de um projeto desenvolvido a este nível.

As encostas do Douro, seria a continuidade do projeto já desenvolvido pelo município de Gaia e Gondomar caracteriza-se por congregar uma ampla multiplicidade de valências destinadas ao público em geral e, simultaneamente, a pessoas com qualquer tipo de incapacidade física ou psíquica, salvaguardando como premissas os valores da segurança e da qualidade de topo no serviço social prestado à comunidade local, regional, nacional e internacional.

No reconhecimento do elevado valor paisagístico e ambiental e no potencial estratégico deste território – geográfico, patrimonial e socioeconómico - e da sua importância para o desenvolvimento económico e turístico do concelho.

Mas, por outro lado, o reconhecimento dos riscos naturais ou das ameaças de destruição que pairam sobre este território, bem como de alguns problemas estruturais com que o mesmo se debate, nomeadamente ao nível das acessibilidades, das infraestruturas básicas, das condições de vida e de alojamento e da estrutura social e produtiva, justificam também a necessidade de conceber e implementar uma estratégia de desenvolvimento sustentável para este território.